



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 512 / 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), com a seguintes dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010-1144 – CONVÊNIO ÓLEO DIESEL

002188 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 768 - Material de ConsumoR\$ 24.000,00

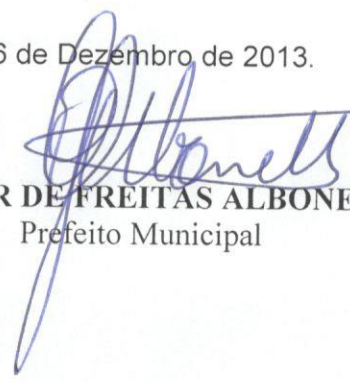
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso I – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 765 - através da Receita – 17.22.01.15.00.00 - Convênio Pá-Carregadeira e Caminhão Basculante FR 765 R\$ 24.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis nº 335/2009 de 30/12/2009 (PPA) e nº 469/2012 de 23/11/2012 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Dezembro de 2013.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal